

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 019/2015

13 / 03 / 2015 HORA: 15:15

PROTOCOLO

INTERESSADO

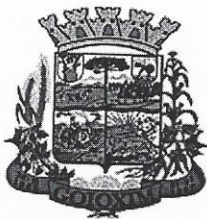
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 003/2015

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/03/15	Agente Administ		13			
2	18/03/15	Presidente Com		14			
3	19/03/15	Secretaria Com		15			
4	27/03/15	Presid. Com. Licit		16			
5	27/03/15	Jurídica: Com		17			
6	27/03/15	Presidente Com		18			
7	30/03/15	Publicação: Cit Com		19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 002/2015 - SEC
Ao senhor Denílson Ferreira Ramos
Presidente

1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 12000 BTU's	Unid.	01	R\$	R\$
02	BEBEDOURO HERMÉTICO DE MESA	Unid.	01	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 13 de março de 2015.


Lianar Bonatti Zorzanello
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 030/2015

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

GOIOXIM, 18/03/2015

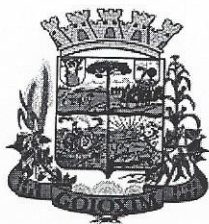
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO INTERNO número 002/2015, protocolado sob nº 019/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, se for o caso;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2015 – CONT.

GOIOXIM, 20/03/2015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **030/2015** expedido por Vossa Senhoria em 06/02/2015, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do Memorando Interno nº 002/2015 sob protocolo 019/2015.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$ 40.000,00	

Cordialmente,

Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- PAPELARIA -



COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Goioxim

Item	Especificação do produto	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado 12000 Btu's	1	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00
2	Bebedouro hermético de mesa	1	R\$ 498,75	R\$ 498,75
Valor total				R\$ 1.842,75
Hum mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos				

Guarapuava, 19 de Março de 2015

Celso Stacheira
Proprietário

75997858/0001-71

SOL EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA.

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
CEP 85045-000

GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

COTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM



Item	Descrição	Qtde	R\$ Unt	R\$ Total
1	Ar condicionado 12000 Btu's -	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
2	Bebedouro hermético de mesa	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
Valor global				R\$ 1.755,00
Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais				

Campina do Simão, 20 de Março de 2015


Geferson Junior Wognei
Proprietário

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

CNPJ: 07.481.107/0001-48
Avenida João Ferreira Neves, 3037 – Centro
Campina do Simão/Paraná

Inscrição Estadual: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

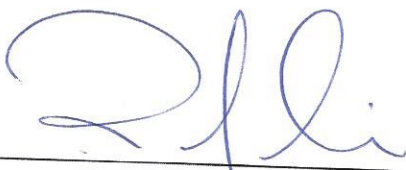


LEONARDO A VERZAME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-3005
lv_informatica@hotmail.com

Cotação de Preços para a Câmara Municipal de Goioxim

Item	Especificação completa dos produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionado 12000 Btu's	1	R\$ 1.408,00	R\$ 1.408,00
2	Bebedouro hermético de mesa	1	R\$ 522,50	R\$ 522,50
Valor global				R\$ 1.930,50
Hum mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos				

Pinhão, 24 de Março de 2015

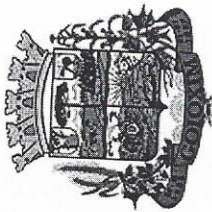

Leonardo A. Verza
Proprietário

07 460 912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

R. RUI BARBOSA, 23 - CASA - LINDOURO

CEP 85170-000 PINHÃO - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP		LV INFORMÁTICA	
				VAL.UNIT.	TOTAL	VAL.UNIT.	TOTAL	VAL.UNIT.	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTU's	Unid.	01	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.408,00	R\$ 1.408,00
2	BEBEDOURO HERMÉTICO DE MESA	Unid.	01	R\$ 498,75	R\$ 498,75	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 522,50	R\$ 522,50
	TOTAL				R\$ 1.842,75		R\$ 1.755,00		R\$ 1.930,50

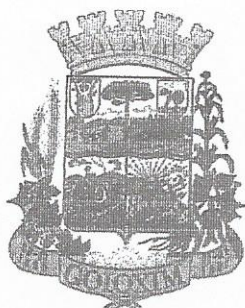
Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 05/2015 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão


Elson Luiz Gutierrez
Relator


Duarte Ferreira de Ramos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2015

Sumula: Exonerar, a pedido, o Servidor Público Legislativo de cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o Servidor Público Legislativo o Sr. **Jefferson Kaya Brasilino**, solteiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador da CTRG nº 7.677.561-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.711.329-30, do cargo comissionado de Diretor Executivo, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2015

Sumula: Exonerar, a pedido, o Servidor Público Legislativo de cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o Servidor Público Legislativo o Sr. **João Maria Nogueira**, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador da CTRG nº 5.076.239-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.707.396-04, do cargo comissionado de Assessor Adjunto Legislativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2015-CMC

Sumula: Nomear servidor para o cargo de Assessor Legislativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal de Cantagalo, PR.

O Presidente do Legislativo do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE RESCISÓRIOS E MOVIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE Cantagalo - PR, com a seguinte composição:

	CPF	RG
Presidente	964.028.499-97	6.388.165-0
Membro	MARIA LUCIA MONTEIRO	021.816.139-09
Membro	MARCIA JOSIANE ARA	947.492.219-02

Art. 2º - A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, na transição de mandato e durante a Legislatura 2015-2016 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e arquive-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2015-CMC

Sumula: Nomear servidor para o cargo de Assessor Legislativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal de Cantagalo, PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, para o cargo de Assessor em Comissão de Assessor Legislativo, conforme Resolução 02/2008 Anexo II, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	RG	CARGO	NOMELEGISLATURA
Keily Cassavini	090.070.000	12.546.072-9	Assessor Legislativo	CC-3

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 02 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Sumula: Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Contas e da Contas Provisórias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: HILARY FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADE
- MEMBROS: JACIR MARCONDES SCHADE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Deilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Contas e da Contas Provisórias.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: HILARY FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADE
- MEMBROS: JACIR MARCONDES SCHADE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Sumula: Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e da Contas Provisórias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: HILARY FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADE
- MEMBROS: JACIR MARCONDES SCHADE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Deilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e da Contas Provisórias.

RESOLVE

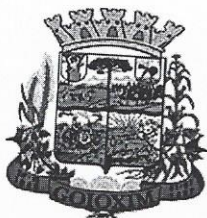
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

- PRESIDENTE: HILARY FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADE
- MEMBROS: JACIR MARCONDES SCHADE

Câmara Municipal de Goioxim
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Sumula: Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e da Contas Provisórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. DENÍLSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sr., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente à: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

Item 01

Item 02

Item 03

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

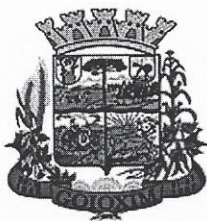
O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- O tipo deste Contrato é do tipo **compra**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

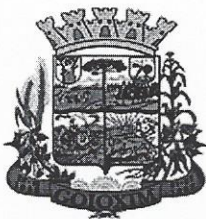
8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento, deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º _____/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO – ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:08:42 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2015.

Código de controle da certidão: **EE29.CDF9.7D94.9ECC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07481107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Nome Fantasia: REDEPEL
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO /
CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032610540204295564

Informação obtida em 27/03/2015, às 11:00:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2005
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3634-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **11:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
27/03/2015 - 11 19 25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90344085-61	Inscrição CNPJ	07.481.107/0001-48
Nome Empresarial	Geferson Junior Wagnei Epp		
Endereço	Av Joao Ferreira Neves, 3037. Sala 1. Centro 85148-000 - Campina do Simao - PR		
Telefone	(42)3634-1288		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial Partes e Pecas 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2005		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2005		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012918025-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344085-61	07.481.107/0001-48	07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**
 Título do Estabelecimento **REDEPEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 1 - CENTRO - CEP 85148-000**
FONE: (42) 3634-1288
 Município de Instalação **CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/04/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2015 14:23:33

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA 014/2015

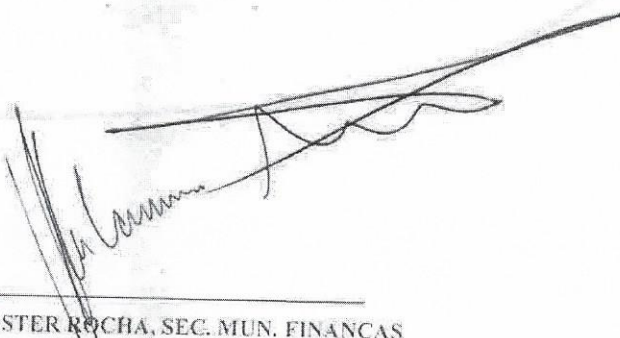


Conforme requerimento, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros de Dívida Ativa e os Cadastros Imobiliário e Econômico, constatamos que: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** inscrito no CNPJ: 07.481.107/0001-48, acha-se quite com esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data. Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos, que por ventura venham a ser constatado em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida para todas as finalidades previstas em Lei.

Departamento de Receita e Fiscalização, Secretaria de Finanças, do Município de Campina do Simão - PR, 02 de abril de 2015.

Validade desta certidão: 60 dias.



GLAUBER A. KLOSTER ROCHA, SEC. MUN. FINANÇAS
PORTARIA 032/2014



- Cep: 85.148-000 - Campina do Simão - Paraná
2) 3634-8000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Certidão nº: 89174721/2015

Expedição: 27/03/2015, às 11:36:26

Validade: 22/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.481.107/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Geferson Junior Wognei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wognei		(mãe) Isaura Wognei	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wognei			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO 3037
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sete Mil Reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5232-9/00 5245-0/01 5241-8/04 5249-3/06 7499-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário. Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório. Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria. Comércio Varejista de Brinquedos. Serviços de Fotocópia.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Geferson Junior Wognei			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

06M: 30/06/2005

855450

6-3

rita antônio zezi pacheco
RG 12.859 - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei		(mãe) Isaura Wagnei	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Santos Vicentini			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO 3037
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.		
Atividades secundárias 4751-2/00 4754-7/01 4753-9/00 4763-6/02 8219-9/01	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio Varejista de Móveis. Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos. Comércio Varejista de Artigos Esportivos. Serviços de Fotocópia.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente-perente) Geferson Junior Wagnei - ME			
DATA DA ASSINATURA 04-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-900 - www.azevedobastos.spb.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII

AL DE GUARAPUAVA

TRO EM: 09/11/2011

18329308

30-8, DE 08/11/2011

Antôniozei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

Câmara Municipal de Goiânia
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI		(mãe) ISAURA WOGNEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 041.420.939-75	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037
---	----------------

COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000
------------------------	-----------------------------	-----------------

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
-------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4753900 4763602 4763601 4754702 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

24/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antonize Pacheco</i> RG: 4.74.884-4 PR	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

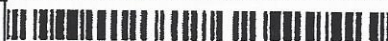
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26541509141117360687-1; Data: 15/09/2014 11:17:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAG02353-W5EO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

212
Câmara Municipal de Colatina
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI		(mãe) ISAURA WOGNEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037
---	----------------

COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000
------------------------	-----------------------------	-----------------

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
-------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744001 4755503 4649408 4665600 4649401 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Geferson Junior Wognei - ME
24/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

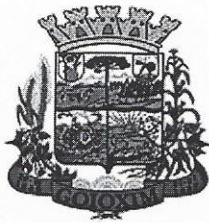
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniezei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/08/2014 SOB NÚMERO: 20144562820 Protocolo: 14/456282-0, DE 06/08/2014 <i>Sebastião Motta</i> ME
---	--

Rita Antoniezei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 2654150914117360687-2; Data: 15/09/2014 11:17:31 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAG02354-UOBG; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 002/2015

GOIOXIM, 27/03/2015.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 019/2015 de 13/03/2015 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: **Dispensa de Licitação** – *“aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, especialmente os equipamentos: ar condicionado 12.000 BTUs e Bebedouro Hermético de Mesa”.*

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica processo de dispensa de licitação visando **“aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, especialmente os equipamentos: ar condicionado 12.000 BTUs e Bebedouro Hermético de Mesa.”**

O processo vem acompanhado da respectiva solicitação, através do Memorando Interno n. 02/2015, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando a diversidade do objeto requerido, o tipo de contratação adequado é o de menor preço por item.

Em conformidade com o “mapa comparativo de preços”, verificou-se que a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.481.107/0001-48, apresentou menor preço em ambos os itens, totalizando a quantia de R\$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Receita Federal, Cadastro de Inscrições Estaduais, Contrato Social e demais Atos Constitutivos.

Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 27 de março de 2015.


IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 003/2015

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Denílson Ferreira Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Gerferson Junior Wognei - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48, estabelecida a Avenida João Ferreira Neves n.º 3037 - centro, CEP: 85148.000 - Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Geferson Junior Wognei, CPF n.º 041.420.939-75 residente e domiciliado à Avenida João Ferreira Neves n.º 3037 - centro, CEP: 85148.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Contrato administrativo referente à: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 12000 BTU's	Unid.	01	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
02	BEBEDOURO HERMÉTICO DE MESA	Unid.	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
TOTAL					R\$ 1.755,00

2. CLAUSULA SEGUNDA: **DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:**

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: **DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO**

Dei

0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 1.775,00 (hum mil setecentos e setenta e cinco reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- g. O tipo deste Contrato é do tipo **compra**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- h. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- i. A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
- | | |
|-----------------|------------------------------------|
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 4.4.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.34872 | CONTA DESPESA |
| R\$ 1.775,00 | |

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

Dir

1



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

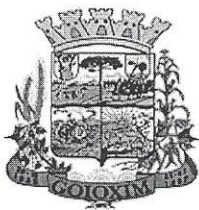
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- l. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 003/2015

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL - AGENTE ADMINISTRATIVA.
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO - ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver *infringência* em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

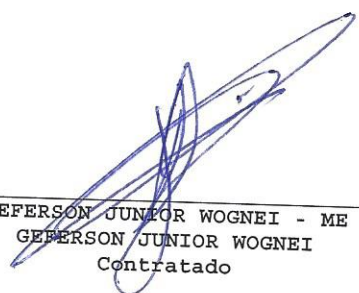
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

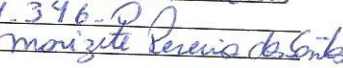
Goioxim, 27 de março de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Denílson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Contratado

Testemunhas:

NOME: Sirineu Ferreira de Souza
RG: 7.307.985-5
ASSINATURA: 

NOME: Mariete Pereira dos Santos
RG: 8.584.346-0
ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ: 07.481.107/0001-48

VALOR GLOBAL R\$: 1.755,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINATURA: 27/03/2015

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

Mediante o referido aumento, notas fiscais, pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado o equilíbrio financeiro, a partir da data de publicação deste, no percentual de 9,09% (nove vírgula nove por cento), passando o valor do Item 03 (VEÍCULO AUTOMOTOR, FIAT/PALIO FIRE 1.0, FLEX, 4 P, 2015) de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 31.967,59 (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Goioerê-Pr, 27 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Pereira do Nascimento

Código Identificador:2B095216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.036/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 27 de março de 2015 a senhora ELIZABETE MURANTE, portadora do RG nº. 6.306.142-5 SSP/PR, do cargo de Professora, com admissão em 08-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 27 de março de 2015 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Público de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 27 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:B95283EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.037/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 27 de março de 2015 o senhor LEQSSANDRO BORGES DA SILVA portador do RG nº. 8.692.869-8 SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 21 de Maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.

ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 27 de março de 2015, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:32147A64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

O senhor LEQSSANDRO BORGES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 27 de Março de 2015.

CUMPRAR-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:1E6A0902

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015**

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ: 07.481.107/0001-48

VALOR GLOBAL R\$: 1.755,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINATURA: 27/03/2015

PRazo DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

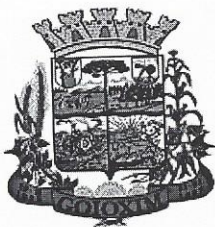
Código Identificador:982F9742

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 06/2014**

Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com o Sr. ELIAS CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CPF nº. 0001-78, neste ato representado pelo (a)

Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado,

residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº. RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, Objeto: aquisição de material de consumo para suprir necessidades das diversas secretarias do município de Goioxim. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2015 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ Rua Mato Grosso, n.º 35 – centro – CEP: 85-162-000 GOIOXIM – PR CNPJ: 01.607.629/0001-67		ORDEM DE COMPRAS Nº 03/2015			
DEP. DE COMPRAS: - 1.ª VIA: EMPRESA - 2.ª VIA: CONTABILIDADE - 3.ª: VIA COMPRAS					
FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME					
CNPJ: 07.481.107/0001-48		End: Avenida João Ferreira Neves n.º 3037 – Bairro: Centro – CEP: 85148-000 – Campina do Simão - PR			
MATERIAL: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12000 BTU'S	Unid.	01	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
2	Bebedouro hermético de mesa	Unid.	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
TOTAL					R\$ 1.755,00
Obs.: Ao emitir a nota fiscal observar rigorosamente esta ordem de compra. * Ao emitir NOTA FISCAL , favor anexar os seguintes documentos: NEGATIVA DO FGTS e INSS(CND.) NÃO VALE COMO RECIBO.					 Nerso dos Santos Presidente

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Goioxim - PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, após a entrega e recebimento do item, mediante apresentação de nota fiscal da seguinte forma: a vista, em até 10 (dez) dias após a entrega/prestação de serviço referente ao item nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

ENTREGA: Os prazos para entrega das mercadorias serão de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de compras pela Câmara. Sito a Rua Mato Grosso, 35 - Centro, Cep: 85162-000, Goioxim – PR.

PRAZO DE ENTREGA: no máximo de 15 (quinze) dias, quando da solicitação.

Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 1.755,00

Goioxim, 30 de março de 2015.

Recebemos de GEFERSON JUNIOR WOGNEI os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 31/03/2015 Dest/Reme: 398 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM Valor Total: 1.755,00		NF-e Nº 000.003.084 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 31/03/2015	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Isadora Burtol</i>	

GEFERSON JUNIOR WOGNEI AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO - PR Fone: (42)3634-1267 - CEP: 85148-000 www.sossolucoes.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.084 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4115 0307 4811 0700 0148 5500 1000 0030 8410 1675 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA DE MERCADORIA AD. TERCEIRO COM SUBST. TRIBUT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150048954184	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034408561	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.481.107/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 398 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		CNPJ / CPF 01.607.629/0001-67	DATA DA EMISSÃO 31/03/2015
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000
MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAÍDA 15:00:04

FATURA		PAGAMENTO A VISTA
valor Original : R\$ 0,00		
Valor Desconto: R\$ 0,00		
Valor Líquido : R\$ 0,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.755,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA								1.755,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5666	AR CONDICIONADO 12000 BTUS Val Aprox Tributos: R\$ 449,28 (35,10%)	84159020	0500	5405	UNID	1,00	1280,00	0,00	1280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4637	BEBEDOURO DE MESA HERMETICO Val Aprox Tributos: R\$ 156,32 (32,91%)	84186931	0500	5405	UNID	1,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 003/2015

DE: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PARA: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: DANFE Nº 000.003.084 – Série 001

Em atenção ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, efetuamos a conferência dos bens adquiridos no Processo Dispensável de Licitação nº 003/2015 (Contrato Administrativo nº 003/2015), sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12000 BTU'S	Unid.	01	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
2	Bebedouro hermético	Unid.	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
TOTAL					R\$ 1.755,00

O fornecimento dos materiais mencionados na DANFE foram entregues corretamente e encontram-se em perfeito estado.

Sendo assim, não vislumbramos óbices contrários ao pagamento da DANFE Nº 000.003.084 – Série 001

É o parecer,

Goioxim, 31/03/2015

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS

Nerson dos Santos

- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADEK

Jacir Marcondes Schadek

- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Everaldo Gutervil